

Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de agosto de 2000

SÉRIE 2 ANO III N° 154

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº25.975, de 10 de agosto de 2000.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DA LAGOA DA JIJOCA, LOCALIZADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA E CRUZ, ESTA- DO DO CEARÁ E ADOTA OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts.8º e 9º inciso VI, das Leis Federais nº6.902, de 27 de abril de 1981 e 6.938, de 31 de agosto de 1981, respectivamente, e o art.225, §1º, III, da Constituição Federal, e CONSIDERANDO as peculiaridades ambientais dos entornos da Lagoa da Jijoca, que a torna refúgio biológico de grande valor; CONSIDERANDO o ambiente dotado de equilíbrio ecológico bastante frágil pela sua própria natureza e pela intervenção do homem; CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação dessa área, pelas suas riquezas florística, sedimentar e paisagística, consolidando ações para o seu desenvolvimento sustentável; DECRETA:

Art.1º - Sob a denominação de APA DA LAGOA DA JIJOCA, fica declarada Área de Proteção Ambiental possuindo o perímetro de 36,446 km, com área total de 39,9561 km², situada entre os municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz/CE, projetada na zona UTM 24M do fuso de meridiano central 39º, conforme mapa da área, ANEXO ÚNICO deste Decreto, e o seguinte memorial descritivo: Ao NORTE, partindo do vértice 1, localizado na estrada carroçável Jijoca dos Bento-Chapadinha, na entrada da localidade de Chapadinha, de coordenadas geográficas de latitude de 02º50'45" e longitude 40º28'25" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 336221,54 (E) e 9685328,99 (N), segue-se um alinhamento de 3105,03 m com o azimute plano de 69º30'34" até encontrar o vértice 2, localizado na interseção das estradas carroçáveis Chapadinha - Jijoca dos Lula e Jijoca dos Lula - Caiçara com coordenadas geográficas de latitude de 02º50'10" e longitude de 40º26'50" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 339130,12 (E) e 9686415,91 (N). A OESTE, partindo-se do vértice 2, segue-se pela estrada carroçável Jijoca dos Lula - Caiçara, aproximadamente 600m no sentido de Caiçara, até encontrar o vértice 3, bifurcação desta estrada com a estrada carroçável Jijoca dos Lula - Corguinho, de coordenadas geográficas de latitude de 02º50'19" e longitude de 40º26'32" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 339687,76 (E) e 9686132,92 (N). Do vértice 3, segue-se pela estrada carroçável Jijoca dos Lula - Caiçara, no sentido de Caiçara, aproximadamente 4,3 km, até encontrar o vértice 4 na interseção desta estrada com a estrada carroçável Caiçara - Corguinho, de coordenadas geográficas de latitude 02º51'08" e longitude 40º24'38" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 343209,56 (E) e 9684627,66 (N). Do vértice 4, segue-se pela mesma estrada, Caiçara - Corguinho, passando por dentro da localidade de Caiçara e aproximadamente 850m do vértice 4, até encontrar o vértice 5, na bifurcação das estradas carroçáveis Caiçara - Castelhanos e Caiçara - Monteiro, de coordenadas geográficas de latitude 02º51'26" e longitude 40º24'36" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 343289,53 (E) e 9684089,63 (N). Do vértice 5, segue-se pela estrada Caiçara - Monteiro, aproximadamente 1,05km, no sentido da localidade de Monteiro, até encontrar o vértice 6, na bifurcação desta estrada com a estrada carroçável Caiçara - Córrego dos Ana, de coordenadas geográficas de latitude 02º51'53" e longitude 40º24'09" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 344103,33 (E) e 9683254,17 (N). Do vértice 6, seguindo pela estrada Caiçara - Córrego dos Ana, no sentido de Córrego dos Ana, aproximadamente 1,20km, até encontrar o vértice 7, no entroncamento desta estrada com a estrada carroçável Córrego dos Ana - Monteiro, de coordenadas geográficas de latitude 02º52'22" e longitude 40º24'18" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 343842,72 (E) e 9682342,40 (N). Do vértice 7, seguindo pela estrada carroçável Córrego dos Ana - Lagoa do Meio, no sentido da localidade de Lagoa do Meio, com aproximadamente 1,40km, encontramos o vértice 8, no entrocamento desta estrada com

a estrada carroçável que adentra a localidade de Lagoa do Meio, de coordenadas geográficas de latitude 02º52'02" e longitude 40º24'55" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 342699,36 e 9682959,60 (N). Do vértice 8, seguindo pela mesma estrada no sentido de Córrego das Pannels, aproximadamente 2,25km, até encontrar o vértice 9, no entrocamento desta estrada com a estrada carroçável Córrego das Pannels - Córrego dos Teixeira, de coordenadas geográficas de latitude de 02º52'27" e longitude 40º26'03" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 340591,22 (E) e 9682199,44 (N). Daí, segue-se pela estrada carroçável Córrego das Pannels - Córrego dos Teixeira, aproximadamente 5,00km, até encontrar o vértice 10 no cruzamento desta estrada com a estrada carroçável localizada a 700m após a localidade Córrego dos Teixeira no sentido da localidade de Santo Stevam, de coordenadas geográficas de latitude de 02º53'38" e longitude 40º25'03" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 342446,19 (E) e 9680014,09 (N). Do vértice 10, segue-se, aproximadamente 1,45km, pela mesma estrada até encontrar o vértice 11 localizado no entroncamento com a estrada carroçável Córrego dos Ana - Paraguai, de coordenadas geográficas de latitude de 02º53'38" e longitude de 40º24'21" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 343756,54 (E) e 9680034,14 (N). Do vértice 11, segue-se pela estrada Córrego dos Ana - Paraguai, aproximadamente 1,45km, até encontrar o vértice 12, no entrocamento desta estrada com a estrada carroçável Paraguai - Monteiro, de coordenadas geográficas de latitude 02º54'18" e longitude 40º24'11" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 344063,24 (E) e 9678785,27 (N). Do vértice 12, seguindo pela estrada Paraguai - Monteiro no sentido da localidade de Paraguai, aproximadamente 2,95km, até encontrar o vértice 13 no entroncamento desta estrada com a estrada carroçável Paraguai - Santa Rosa, de coordenadas geográficas de latitude de 02º54'20" e longitude de 40º25'39" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 341333,84 (E) e 9678725,30 (N). Do vértice 13, seguindo pela estrada Paraguai - Santa Rosa, aproximadamente 2,25km, até encontrar o vértice 14 localizado no entroncamento desta estrada com a estrada carroçável Monteiro - Baixio, de coordenadas geográficas de latitude de 02º55'32" e longitude de 40º25'32" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 341573,46 (E) e 9676507,73 (N). Ao SUL, do vértice 14, segue-se uma linha reta de 2230,48 m com o azimute plano de 277º59'46" até encontrar o vértice 15 no cruzamento das estradas carroçáveis Jijoca - Baixio com Córrego do Mourão - Baixio, de coordenadas geográficas de latitude de 02º55'26" e longitude de 40º26'17" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 340184,20 (E) e 9676702,88 (N). A ESTE, do vértice 15, segue-se pela estrada Jijoca - Baixio, no sentido de Jijoca, aproximadamente 2,50 km, até encontrar o vértice 16, no entroncamento desta estrada com a estrada Jijoca - Paraguai, de coordenadas geográficas de latitude de 02º53'42" e longitude de 40º26'38" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 339509,91 (E) e 9679917,36 (N). Do vértice 16, segue-se pela Rua Antonio Silva, Rua Margal de Souza e Av. Manoel Teixeira a partir do entroncamento da estrada Jijoca - Paraguai, no sentido de Jijoca, até encontrar o vértice 17 no entrocamento da Av. Afonso Ávila, Rua Pedro Teixeira e Av. Jericoacoara, no perímetro urbano da cidade de Jijoca, com aproximadamente 1,3 km, de coordenadas geográficas de latitude de 02º53'51" e longitude de 40º27'18" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 338285,36 (E) e 9679621,39 (N). Do vértice 17, segue-se pela Av. Jericoacoara e após o entroncamento desta Av. com a estrada que liga a Cidade de Jijoca à Jericoacoara e pela estrada carroçável Jijoca - Córrego do Urubu, aproximadamente 3,65 km, até encontrar o vértice 18 no entroncamento desta estrada com a estrada carroçável Jijoca - Coqueiros, de coordenadas geográficas de latitude 02º52'14" e longitude de 40º27'50" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 337304,87 (E) e 9682604,74 (N). Do vértice 18, segue-se pela estrada Jijoca - Coqueiros, aproximadamente 900 m, no sentido de Coqueiros, até encontrar o vértice 19 no entroncamento desta estrada com a estrada carroçável Córrego do Urubu - Jijoca dos Bento, de coordenadas geográficas de latitude de 02º52'08" e longitude de 40º28'32" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 336477,54 (E) e 9682765,93 (N). Do vértice 19, segue-se pela estrada Córrego do Urubu - Jijoca dos Bento, no sentido de Jijoca dos Bento, aproximadamente 1,05 km, até encontrar o vértice 20 no entroncamento desta estrada com a estrada carroçável Córrego dos

Governador

TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador

BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador (em exercício)

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar

CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado (em exercício)

RAUL ARAÚJO FILHO

Procurador Geral da Justiça

NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral (em exercício)

VANJA FONTENELE PONTES

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral

NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração

SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada

CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia

FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto

NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica

ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo

FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça

SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação

MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social

EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretário do Turismo (em exercício)

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Bento - Chapadinha, de coordenadas geográficas de latitude de 02°51'52" e longitude de 40°27'59" e/ou coordenadas UTM (SAD69) 337009,41 (E) e 9683269,28 (N). Do vértice 20, segue-se pela estrada Córrego dos Bento-Chapadinha, no sentido de Chapadinha, aproximadamente 2,45km, até encontrar o vértice 1, origem desta descrição.

Art.2º - A declaração de que trata o artigo anterior, além de possibilitar um melhor controle sobre o ecossistema da Lagoa da Jijoca, tem por objetivos específicos:

I - Proteger as comunidade bióticas nativas e os solos;

II - Garantir a conservação de remanescentes da mata aluvial, dos leitos naturais das águas pluviais e das reservas hídricas e demais ecossistemas;

III - Proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais, com ênfase na melhoria da qualidade de vida da população local;

IV - Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e das demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

V - Desenvolver, na população regional, uma consciência ecológica e conservacionista;

Art.3º - Na APA da Lagoa da Jijoca ficam proibidas as seguintes atividades:

I - A implantação ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, capazes de afetar os mananciais de água, formas de relevo, o solo e o ar;

II - A realização de obras de terraplanagem e a abertura de estradas, bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas regionais;

III - A supressão total ou parcial de vegetação de preservação permanente definida na Lei Estadual nº12.488, de 13.09.95 e no Decreto Estadual nº24.221, de 12.09.96, e o trânsito de veículos nessas áreas, bem como o exercício de atividades que impliquem em matança, captura, extermínio ou molestamento de espécies de animais silvestres de qualquer espécie;

IV - Projetos urbanísticos, parcelamento do solo e loteamentos, sem a prévia autorização da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, antecedida dos respectivos estudos de impacto ambiental, nos termos das prescrições legais e regulamentares e de acordo com os arts.11 e 14 da Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987;

V - O uso de agrotóxicos, em desacordo com as normas ou recomendações técnicas da Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE;

VI - Qualquer forma de utilização que possa poluir ou degradar os recursos hídricos abrangidos pela APA, como também, o despejo de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - Atividades de mineração, dragagem e escavação que

venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota;

VIII - O exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;

IX - As demais atividades danosas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo Único - As áreas não ocupadas e recobertas com vegetação somente poderão ser desmatadas para qualquer tipo de atividade mediante licença prévia apreciada pelo Comitê Gestor de que trata o art.5º deste Decreto, com a posterior homologação do órgão ambiental competente.

Art.4º - A construção ou reforma de unidades multifamiliares, conjuntos habitacionais, hotéis, clubes e assemelhados na APA da Lagoa da Jijoca dependerão do prévio licenciamento da Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE que somente poderá ser concedido:

I - se respeitados os padrões histórico-cultural, econômico e paisagístico da região;

II - após a realização do estudo prévio de impacto ambiental, exame das alternativas possíveis e a avaliação de suas consequências ambientais;

III - mediante a indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda do ecossistema regional.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, será concedido o licenciamento previsto neste artigo, quando se tratar de área de preservação permanente, definidas Lei Estadual nº12.488, de 13.09.95 e no Decreto Estadual nº24.221, de 12.09.96.

Art.5º - A gestão ambiental da APA da Lagoa da Jijoca dar-se-á através de Comitê Gestor, constituído por representantes dos órgãos e instituições estaduais, municipais, do Ministério Público Estadual, dos veranistas e moradores locais e de organizações não-governamentais, de acordo com Portaria a ser expedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, cujo representante presidirá o Comitê.

Art.6º - O licenciamento ambiental e fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

Art.7º - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis nº11.411, de 28.12.87 e 12.488, de 13.09.95, na forma seguinte:

I - Advertência;

II - Multa (simples ou diária), de 50 (cinquenta) a 15.000 (quinze mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Referência, divulgado pelo Governo Federal na data da infração;

III - Embargo;

IV - Suspensão total ou parcial das atividades;

V - Interdição, definitiva ou temporária, de direitos;

VI - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelos Poderes Públicos Federal, Estadual e/ou Municipal;

VII - Perda ou suspensão, nos termos da legislação aplicável, de

financiamentos por instituições de crédito federais, estaduais e municipais;

§1º - As penalidades previstas nos III e VI deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II do mesmo artigo.

§2º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o degradador obrigado, independente da existência de culpa a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por seu comportamento ou atividade, seja culposos ou doloso.

§3º - Na aplicação da multa de que trata o inciso II deste artigo, serão observados os limites previstos nas Leis nº11.411, de 28.12.87 e 12.488, de 13.09.95.

§4º - Na hipótese de reincidência, a multa, simples ou diária, poderá ser aplicada em valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§5º - A constatação do dano ambiental, para fins de gradação das penas previstas no §3º deste artigo, será feita através de relatório técnico, subscrito pelo profissional que realizar a inspeção, o qual disporá sobre a natureza e magnitude da degradação ou poluição verificada.

§6º - No caso de infração continuada, a autoridade competente poderá impor multa diária, observados os limites e valores estabelecidos na Lei, que cessará depois de corrigida a irregularidade e não ultrapassará o período de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua imposição.

§7º - A multa poderá ter a sua exigibilidade suspensa se o infrator, mediante termo de compromisso assinado e aprovado pelo órgão ambiental que a aplicou, se obrigar à executar as medidas estabelecidas com o fim de cessar e corrigir a poluição ou degradação ambiental.

§8º - As sanções previstas nos incisos III, IV e V deste artigo serão aplicadas nos casos de perigo iminente à saúde pública ou na hipótese de atividades, obras ou empreendimento que estejam sendo executados em desobediência as prescrições legais e regulamentares aplicáveis ou em desacordo com licença concedida, caso em que esta poderá ser suspensa ou cassada.

§9º - Competirá à autoridade que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, nos termos da Lei Federal nº6.938, de 31.08.81, o ato declaratório da suspensão, interdição ou perda, referidos nos incisos IV a VII deste artigo.

§10º - As penalidades pecuniárias serão impostas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, mediante Auto de Infração, de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis.

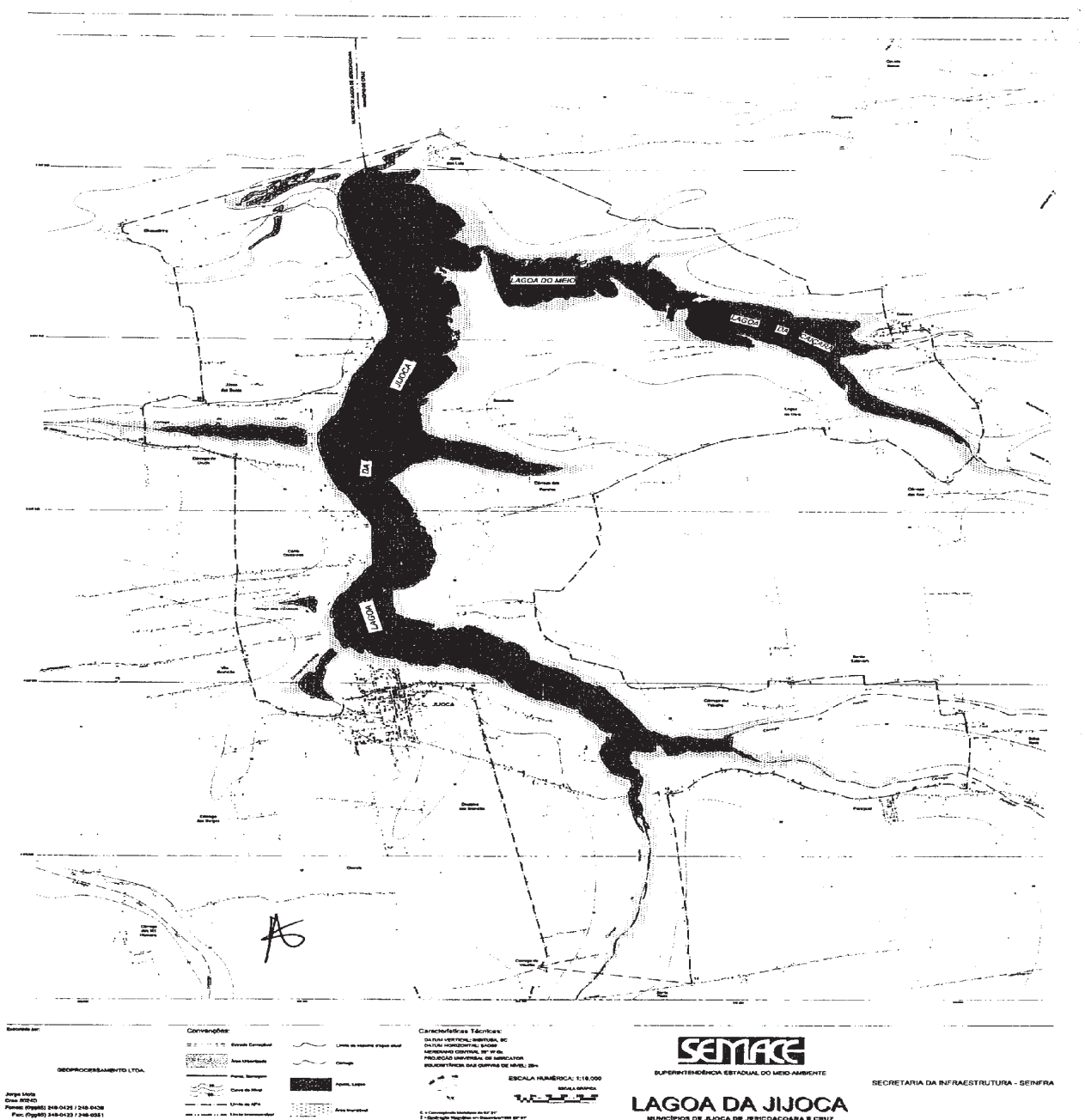
Art.8º - Os estudos para o zoneamento ambiental da APA da Lagoa da Jijoca serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, prazo em que também deverão ser baixadas as instruções normativas que detalharão suas respectivas normas, em especial as continuadas no art.3º deste Decreto.

Art.9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.975, DE 10.08.00



DECRETO Nº25.976, de 10 de agosto de 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto - Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a expansão do Sistema de Abastecimento D'água de Quiterianópolis. CONSIDERANDO que a construção de Reservatório Elevado e ETA é imprescindível ao funcionamento do referido Sistema, DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 1 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Quiterianópolis, neste Estado, conforme a seguir: terreno com área de 1.428,00 m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: ao norte, com a Rua Acadêmico Deusdete, medindo 42,00m; ao sul, com a Associação dos Amigos de Quiterianópolis, medindo 42,00m; a leste e oeste, com a Associação dos Amigos de Quiterianópolis, medindo respectivamente 34,00.

Art.2º - O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção de Reservatório Elevado e ETA para o Abastecimento D'água de Quiterianópolis.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de Recursos Próprios da CAGECE.

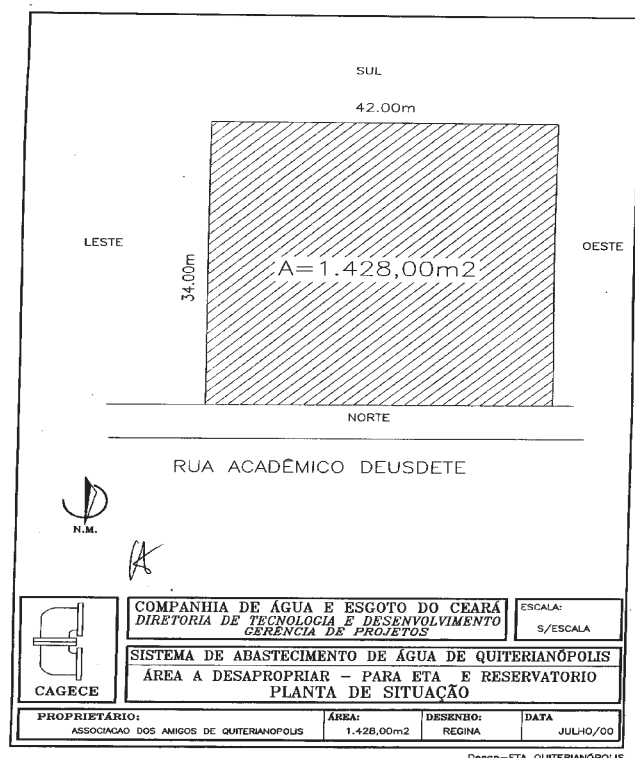
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.976, DE 10.08.00

**MEMORIAL DESCRITIVO
TERRENO DESTINADO AO RESERVATÓRIO ELEVADO DE
QUITERIANÓPOLIS**

Proprietário: Associação dos Amigos de Quiterianópolis. Um terreno com área de 1.428,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Acadêmico Deusdete, medindo 42,00m. Sul - Associação dos Amigos de Quiterianópolis, medindo 42,00m. Leste - Associação dos Amigos de Quiterianópolis, medindo 34,00m. Oeste - Associação dos Amigos de Quiterianópolis, medindo 34,00m.



DECRETO Nº25.977, de 10 de agosto de 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da área física do Hospital Geral de Fortaleza-HGF, DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um terreno, com suas benfeitorias, localizado na Rua Batista de Oliveira C/R - Ramos Botelho-Papicu, em Fortaleza-CE, de forma irregular e topografia plana, com área de aproximadamente 2.021,00m², com as seguintes dimensões e limites: ao Norte 43,20m com a Rua Ramos Botelho; ao Sul 38,80m com prédio em construção; ao Leste 45,00m com a Rua Batista de Oliveira; ao Oeste 49,00m com proprietário desconhecido.

Art.2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a ampliação do Hospital Geral de Fortaleza-HGF.

Art.3º - Fica o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES-DERT, autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, a qual será indenizada de acordo com o respectivo Laudo de Avaliação procedido pelo DERT.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Art.5º - A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para os efeitos do art.15, da Lei nº2.786/56.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

DECRETO Nº25.978, de 10 de agosto de 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a expansão do Sistema de Abastecimento D'água de Aratuba. CONSIDERANDO que a construção de Poços são imprescindíveis ao funcionamento do referido Sistema, DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 3 (três) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Aratuba, neste Estado, conforme a seguir: Terreno 1 - com área de 40,88 m², de formato irregular, com os seguintes limites e confrontantes: ao norte, estrada para localidade de Fernandes, medindo 10,38m; ao sul, Júlio de Paulo Pereira, medindo 7,40m; a leste Júlio de Paulo Pereira, medindo 6,37m; a oeste, Júlio de Paulo Pereira, medindo 3,75m; Terreno 2 - com área de 88,39m², com formato irregular, com os seguintes limites e confrontantes: ao norte, Júlio de Paulo Pereira, medindo 18,57m; ao sul, Júlio de Paulo Pereira, medindo 18,90m; a leste, CE-065, medindo 1,92m; a oeste, Júlio de Paulo Pereira, medindo 7,65m; Terreno 3 - com área de 25,00m², com formato retangular, com os seguintes limites e confrontantes: ao norte, Júlio de Paulo Pereira, medindo 5,00m; ao sul, Júlio de Paulo Pereira, medindo 5,00; a leste, CE-065, medindo 5,00m; a oeste, Júlio de Paulo Pereira, medindo 5,00m.

Art.2º - Os terrenos descrito no artigo anterior destinar-se-ão à construção de Poços Tubulares e Amazonas para o Abastecimento D'água de Aratuba.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos do Programa PROSSANEAMENTO/CAGECE.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº25.979, de 10 de agosto de 2000.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE
SERVIDOR, DA SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA, REMANES-
CENTE DA EXTINTA SUPERINTEN-
DÊNCIA DO DESENVOLVIMEN-
TO URBANO DO ESTADO DO
CEARÁ - SEDURB PARA A SUPE-
RINTENDÊNCIA ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE - SEMACE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir

carência de servidor para a Superintendência Estadual do Meio Ambiente- SEMACE; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991; DECRETA:

Art.1º - Ficam removidos, a pedido, os servidores da Secretaria da Infra-Estrutura, remanescentes da extinta Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - SEDURB, para a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, constantes do Anexo Único deste Decreto, na forma que indica, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - Os servidores, ora removidos, passam a integrar o Quadro de Pessoal da SEMACE, conforme indica Anexo Único deste Decreto, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional do Órgão de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº25.979, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.
SERVIDORES DA EXTINTA SEDURB REMOVIDOS PARA A SEMACE**

Nº ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE REF	MATRÍCULA	FOLHA
1	Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços	Despadronizado	76 1-1-7	7201
2	Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	26	251-1-9	7201
3	Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	12	185-1-1	7201
4	Francisca Sônia Sousa	Agente de Administração	26	103138-1-3	7201
5	Erivaldo de Freitas Queiroz	Agente de Administração	26	300161-1-4	7201
6	Fernando Saldanha de Almeida Filho	Economista	V/28	124-1-6	7201
7	Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	12	280-1-0	7201
8	Francisco Mário Fernandes da Silva	Agente de Administração	Despadronizado	379-1-5	7201
9	Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	26	298-1-5	7201
10	Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	12	294-1-6	7201
11	Iradi Araujo de Oliveira	Desenhista	26	348-1-9	7201
12	Jaguanhara Sampaio Fontes Júnior	Agente de Administração	26	199-1-7	7201
13	João Bosco Campos de Moura	Arquiteto	V/28	137-1-4	7201
14	João Josa de Melo Neto	Técnico em Contabilidade	32	221-1-x	7201
15	José Adriano Maia Aquino	Agente de Administração	Despadronizado	353-1-9	7201
16	José Castelo Branco Crisóstomo	Administrador	V/26	208-1-8	7201
17	José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	Despadronizado	189-1-0	7201
18	José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	26	391-1-x	7201
19	Marco Antônio Goerch Almeida	Estatístico	V/30	126-1-3	7201
20	Maria Dias Cavalcante	Engenheiro Civil	IV/19	211-1-3	7201
21	Maria de Fátima Ximenes de Menezes	Engenheiro Civil	V/28	141-1-7	7201
22	Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	Despadronizada	107-1-5	7201
23	Raimundo Alves Braga Bastos	Economistas	V/30	076-1-7	7201
24	Raimundo Nonato Oliveira de Almeida	Engenheiro Civil	V/29	129-1-2	7201
25	Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira	Agente de Administração	26	231-1-6	7201
26	Ruy Fraga	Agente de Administração	26	194-1-0	7201
27	Telma Rodrigues Sampaio	Agente de Administração	26	117-1-1	7201

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, GEN. DIV. **CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE**, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, a **viajar** a CIDADE, DE BRASÍLIA-DF a fim DE ENTREGAR OS PROJETOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA SEREM APRECIADOS PELO CONSELHO GESTOR DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, arbitrando a importância de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº63/2000
ORIGINÁRIA DA SESA**

OBJETO - LICITAÇÃO DE MENOR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CICLOSPORINA)** DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO DA SESA. INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SESA: Ana Lúcia Carneiro Bezerra e José Edson Bezerra. REALIZAÇÃO - às 16:00 (dezesesseis) horas, do dia 14 de setembro de 2000, na Av. Santos Dumont, 7700 (térreo) - Bairro - Dunas. FORNECIMENTO DO EDITAL - SESA, na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema. Fone: 488-2059 Fax: 488-2058. Em, 04/08/2000.

A COMISSÃO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº67/2000
ORIGINÁRIA DA SESA**

OBJETO - LICITAÇÃO DE MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** EM AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SESA: Ana Lúcia Carneiro Bezerra e José Edson Bezerra. REALIZAÇÃO - às 16:00 (dezesseis) horas, do dia 19 de setembro de 2000, na Av. Santos Dumont, 7700 (térreo) - Bairro - Dunas. FORNECIMENTO DO EDITAL - SESA, na Av. Almirante Barroso, 600- Praia de Iracema. Fone: 488-2059 Fax: 488-2058. Em, 07/08/2000.

A COMISSÃO

*** **

GOVERNADORIA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Documento: 34/2000. Fundamento legal: Lei 8.666/96 e suas alterações. Contratante: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania. Contratada: **YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA**. Referência: Celebração do Contrato Nº38/2000. Objeto: Através deste instrumento a contratada se obriga a **fornecer** a SSPDC, o objeto descrito no item 04, do edital de Concorrência Pública nº017/SSPDC/CCC/, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição. **(Motocicleta de 225cc, modelo TDM 225, MARCA Yamaha)**. Prazo de Garantia: O prazo de garantia iniciar-se-á a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo das motocicletas pela CONTRATANTE, estendendo-se ao prazo de 12 (doze) meses, conforme termo de garantia que acompanha as motocicletas, sem limite de quilometragem. Valor Global: R\$39.984,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais). Foro: Fortaleza - Ce. Data da Assinatura: 31 de julho de 2000. Signatários: Raymundo Ferreira Lima Filho. Diretor Administrativo - Financeiro / Ordenador de Despesa. Tochio Shimanzu. Diretor. Testemunhas: Flávio Eduardo Oliveira Nunes Mizael. Rocha Brasileiro. O PRESENTE EXTRATO CONFERE COM O ORIGINAL. Fortaleza, 03 de agosto de 2000.

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº023/00-SSPC - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00086951-1/SPU, da PMCE, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** do servidor civil **SIGFREDO DIÓGENES PINHEIRO**, professor, nível ANS - 10, Matrícula nº017.381-2-7, lotado na Polícia Militar do Ceará, ocorrido no dia 17 de abril de 2000, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Botelho, em 19 de abril de 2000, face ao que dispõe o Art.64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do Art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de agosto de 1990. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2000.

Francisco Justino Ribeiro Neto - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº209/2000 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII do artigo 55 da Lei nº10.776, de 17.12.82, combinado com os artigos 132, IV e 135, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e considerando a necessidade de coor-

denação dos Grupos de Trabalho que implementam os estudos de transformação do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, RESOLVE CONCEDER ao Dr. **LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA** a **gratificação** pela execução de Trabalhos Relevantes, Técnicos ou Científicos, no valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), mensal, a partir da data da publicação desta portaria e até 31/12/2000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2000.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **MANUEL RICARDO DE ANDRADE SALES**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura Irrigada, a partir de 31 de julho de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **WASHINGTON PAULA DA SILVA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS 2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura Irrigada, a partir de 31 de julho de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **OBERDAN RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS 2, integrantes da Estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura Irrigada, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

*** **

ADENDO I À PORTARIA SEPLAN Nº014/2000, DE 27.01.2000

Investimento em Regime de Execução Especial	1-NÚMERO	2-EXERCÍCIO
PLANO DE APLICAÇÃO 45909900	052/00	2000
3-ÓRGÃO:		4-CÓDIGO
Secretaria da Agricultura Irrigada		07000000
5-UNIDADE:		6-CÓDIGO
Secretaria da Agricultura Irrigada		07100001

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7-TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE				8-FONTES DE RECURSOS		TIPO
Projeto e difusão tecnológica para o desenvolvimento da Agricultura Irrigada				TESOURO	(01)	(0)
				OUTRAS FONTES	()	
07000000	07100001	20	572	303	79142	01
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇ	SUBFUNÇ	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ADR
9-VALOR						
150.000.00						
10-CÓDIGO DE DESPESA				11-ESPECIFICAÇÃO		12-VALOR
45909939				Outros Serviços de Terceiros		15000000
TOTAL					15000000	
APROVAÇÃO						

13-10/08/00

ASSINATURA DIRIGENTE UNIDADE

ASSINATURA DIRIGENTE ÓRGÃO/ENTIDADE

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº26/99

CONTRATANTES: Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SEAGRI, e a Empresa **POSTO PIT-STOP**. OBJETO: O objeto do presente Termo é o **acréscimo do valor do preço do combustível** de conformidade com a Portaria Interministerial nº212/2000 de 15/07/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na solicitação do Posto Pit-Stop, e no disposto no §5º do art.65 da Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, e de conformidade com a determinação do Governo Federal em Portaria nº212/2000 de 15/07/2000 autorizou a majoração no preço dos combustíveis e que a distribuidora do Posto supramencionado reajustou os combustíveis no percentual de 11,5% para a gasolina comum, a partir de 15/07/000, bem como, de conformidade com item 4.3 do Contrato nº026/99 celebrado entre as partes. DO VALOR: Fico acrescido o valor da gasolina comum (pelo percentual de 11,5%), para R\$1,58. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2000. ASSINATURAS: Carlos Matos Lima - SEAGRI, e a Empresa Posto Pit-Stop.

Lusinêry Furtado Sena Borges
ASSESSORA CHEFE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **DEINE TEIXEIRA BORGES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECITECE/URCA ADENDO À TOMADA DE PREÇOS Nº09/2000

Respeitadas as demais Cláusulas do Edital em epígrafe, assim como os ditames da Legislação Pátria pertinente às licitações - Lei nº8.666/93 e suas alterações e;

Tendo em vista as peculiaridades do objeto a ser contratado, qual seja Locação e Manutenção de 01 (uma) Máquina Fotocopiadora para a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA;

RESOLVE, a Comissão Especial de Licitação da SECITECE/URCA, instituída pela Portaria nº75/2000, **proceder alteração no instrumento convocatório**, passando a Cláusula XI a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de Nota de Empenho, até o 27º (vigésimo sétimo) dia do mês subsequente ao do

faturamento, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal respectiva, após recebimento, exame e aprovação pela Diretoria Administrativa e Financeira da URCA.

11.2 - A proposta será irrevogável no 1º (primeiro) ano de contratação.

11.3 - A partir do 2º (segundo) ano, a proposta será reajustada anualmente por acordo das partes e embasada em pesquisa de mercado feita pela contratante.

11.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados pro rata die sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Permanecem inalteradas a data de abertura da licitação (15/08/2000 às 10:00h), haja vista que a alteração não interfere na formulação das propostas e as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº09/2000, não modificadas por este instrumento. Fortaleza, 09 de agosto de 2000.

Sophia Regina Egypto
PRESIDENTE DA CEL

*** **

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.99 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o art.3º §1º, Incisos I, II e III do decreto nº25.348 de 19 de janeiro de 1999, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO RÉGIS LOPES RAMOS** para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DO MUSEU DO CEARÁ, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO - SECULT. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº315/2000 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MÁRCIA FERNANDES SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124849-1-7, desta SDE, a **viajar** a cidade de Itapajé, no período de 04 a 04 de agosto do corrente ano, a fim de Identificar Áreas Industriais para Implantação de Indústrias, concedendo-lhe 01 diária, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$26,00 (vinte e seis reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2000.

Raimundo José Marques Viana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº316/2000 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Subsecretário, matrícula nº106708-1-0, desta SDE, a **viajar** a cidade de Brejo Santo, no período de 07 a 08 de agosto do corrente ano, a fim de Acompanhar Investidor à Cidade de Brejo Santo, com Vistas a Negociações de Investimentos para o Estado, concedendo-lhe 02 diárias, no valor unitário de R\$30,00 (trinta reais), totalizando R\$60,00 (sessenta reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2000.

Raimundo José Marques Viana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº317/2000 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE ACARIO**, ocupante do cargo de Dir. da Diretoria de Apoio a Grupos Associativos e Pequena Empresa, Símbolo DNS-3, matrícula nº124822-1-3, desta SDE, a **viajar** a cidade de Brejo Santo, no período de 07 a 10 de agosto do corrente ano, a fim de Contatar com Pequenos Empresários para Negociações de Investimentos, concedendo-lhe 04 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$104,00 (cento e quatro reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2000.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2000 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Subsecretário, matrícula nº106708-1-0, desta SDE, a **viajar** a cidade de Icapuí, no período de 04 a 04 de agosto do corrente ano, a fim de Acompanhar Empresário, com Vistas a Investimentos no Estado do Ceará, concedendo-lhe 01 diária, no valor unitário de R\$30,00 (trinta reais), totalizando R\$30,00 (trinta reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2000.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 015/2000

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, inscrita no CGC-Mf sob o nº07.954.498/0001-70, com sede na Rua General Afonso Albuquerque Lima s/n - CAMBEBÁ, nesta Capital. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CGC-MF sob o nº34.028.316/0001-03, com sede no Setor Bancário, Cj 03, Bloco A 70002-900 - Brasília/DF.. OBJETO: **Prestação, pela ECT à Contratante, dos serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária de correspondências**, Encomendas Sedex Nacional, Sedex Internacional - e a venda de produtos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº004/2000-SDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, VIII, da Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$XXXX (XXXX), PAGOS EM: O valor do presente Contrato é variável, de acordo com a utilização dos serviços prestados no mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25100032212240040000200034903900. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2000. SIGNATÁRIOS: Raimundo José Marques Viana - Secretário do Desenvolvimento Econômico e Fernando Antônio Coelho Lima - Parte Contratada.

Gilberto Lúcio de Oliveira

ASSESSOR CHEFE DA ASS. JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº149, de 04 de agosto de 2000, que publicou a CONVOCAÇÃO PARA O CONVITE Nº003-A/2000, de 19 de junho de 2000 desta SDE: **Onde se lê:** Do dia 29 de junho de 2000. **Leia-se:** Do dia 11 de agosto de 2000. Fortaleza, 09 de agosto de 2000.

Paulo Cesar Barbosa Caminha

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/2000

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, inscrita no CGC/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na

Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **EDITORIA VERDES MARES LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº07.209.299/0001-38, com sede na Praça da Imprensa - Fortaleza-Ce. OBJETO: A **renovação de 07 (sete) Assinaturas do JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE** durante 12 (doze) meses, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, visando o aprimoramento dos trabalhos e atualização dos conhecimentos dos dirigentes máximos do Órgão. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser aditado, segundo conveniência das contratantes e de acordo com a legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$910,00 (novecentos e dez reais), PAGOS EM UMA ÚNICA PARCELA no ato da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado - Plano Operativo da SDR. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2000. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE - Secretário de Desenvolvimento Rural - CPF nº000.414.083-49 e FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO - Diretor Comercial da Editora Verdes Mares Ltda - CPF nº003.705.924-68.

José do Carmo Barreto

ASSESSOR CHEFE DA ASSJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO DOCUMENTO 019/2000

CONVENIENTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, inscrita no CGC/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ITAPAJÉ**, inscrita no CGC/MF sob o nº06.579.650/0001-10, com sede na Rua Cesário Pinto, S/Nº - Parque de Exposições Prefeito Ary Bastos - Itapajé-Ce. OBJETO: A **cooperação técnica e financeira** com vistas à realização da 15ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ITAPAJÉ, a realizar-se no período de 26 a 30/07/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, segundo conveniência das partes e de acordo com a legislação pertinente. VALOR : R\$3.000,00 (três mil reais), oriundos do Projeto Exposições Agropecuárias, no ato da assinatura deste CONVÊNIO pelas partes, destinados para a premiação de proprietários dos animais que forem julgados campeões na 15ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ITAPAJÉ da seguinte forma: 1) R\$500,00 (quinhentos reais) para a raça Zebuína; 2) R\$500,00 (quinhentos reais) para a raça Taurina; 3) R\$500,00 (quinhentos reais) para a Espécie Caprina; 4) R\$500,00 (quinhentos reais) para espécie Ovina; 5) R\$500,00 (quinhentos reais) para a Campeã do Concurso Leiteiro Regional; 6) R\$500,00 (quinhentos reais) para a Campeã do Concurso Leiteiro de Gado Jersey. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Exposições Agropecuárias. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2000. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE - Secretário de Desenvolvimento Rural-CPF nº000.414.083-49 e FERNANDO ANTÔNIO SANTOS SALES - Presidente da Associação dos Criadores de Itapajé - CPF nº115.161.793-68.

José do Carmo Barreto

ASSESSOR CHEFE DA ASSJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce; PERMISSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO BAIXO JAGUARIBE**, com sede na Rua B - Limoeiro Alto, S/Nº - Limoeiro do Norte-Ce; OBJETO: A **permissão de uso** temporário, a título gratuito por parte da PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, de **01 (uma) Eletro Bomba**, marca King/WEG - Tombamento Nº004234; DESTINAÇÃO: Execução do Projeto de Arborização do Parque de Exposições Francisco Vidal de Andrade; FORO: Fortaleza-Ce; DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2000; ASSINANTES: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural - CPF nº000.414.083-49 e JOSÉ FAÇANHA GADELHA-Presidente da Associação dos Criadores do Baixo Jaguaribe - CPF nº091.181.103-63.

José do Carmo Barreto

ASSESSOR CHEFE DA ASSJUR

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, promovido pela Secretaria da Educação Básica, homologado por Ato de

18.12.97, publicado no D.O.E. de 21.01.98, para o cargo de PROFESSOR, resolve **NOMEAR** de acordo com o art.17º, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98º, da Lei nº10.884, de 02 de Fevereiro de 1984, e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 13.01.93, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público Único de Provas e Títulos a que se submeteu **FRANCISCA VANIA FERNANDES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR INICIANTE II - ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM, do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e - Médio - Parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas. - Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, D.O.E. de 21.12.79 e Lei nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, D.O.E. de 17.01.92, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 13.01.93. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

AVISO DE INTIMAÇÃO

FASE DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL REFERENTE AOS ITENS DE 1 A 8 - TOMADA DE PREÇOS Nº012/2000

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ comunica, nos termos do Art.109 da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº9.648, que **DECLASSIFICOU** a firma **TARGA TECNOLOGIA LTDA** nos itens 1, 2, 3 e 4 por infringir a cláusula 6.2.1 do Edital (especificações divergentes do Edital), **CLASSIFICOU** as demais **FIRMAS** habilitadas no certame licitatório ficando **vencedores** com o menor preço as **FIRMAS**: TIPROGRESSO nos itens 6, 7 e 8; REGADAS LTDA. no item 5 e JDG GRÁFICA nos itens 1, 2, 3 e 4. Ficando os autos com vista franqueada a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - Fortaleza, 09 de agosto de 2000. - JOSÉ DARLAN BESERRA QUEVEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22.2000.10030

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica a todos os interessados, para fins de atendimento ao disposto no Art.26 - CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 9.648/98, que procedeu a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da Sra. **KÁTIA MARIA PEREIRA DE PAIVA** (CPF: Nº301.189.563-53, objetivando a **locação do imóvel** de sua propriedade, localizado à Rua XX, nº321 - Cidade Oeste - Antônio Bezerra - Fortaleza/Ceará, para funcionamento do Anexo CERE Maria José Ferreira Gomes. Sendo a escolha do imóvel condicionada ao fato de tratar-se do imóvel que melhor oferece condições (ambiente físico e localização) para a locação. O valor a ser contratado é de mercado, haja vista Laudo avaliativo do DERT (Departamento de Edificação, Rodovias e Transportes), em anexo. Período da Contratação: 12 (doze) meses. Valor da contratação: Mensal R\$2.100,00, Total - R\$25.200,00. Respaldo Legal: Art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 alterada pela Lei Federal 9.648/98.. - Fortaleza, 08 de agosto de 2000. JOSÉ DARLAN BESERRA QUEVEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SEDUC.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22.2000.1.00019. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica nos termos do Art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a seguinte retificação no texto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22.2000.1.00019 (Fora do Sistema), da seguinte forma: **ONDE SE LÊ**: Valor mensal: R\$126,00 (Cento e vinte e seis reais) e Valor Total: R\$1.512,00 (Hum mil, quinhentos e doze reais). **LEIA-SE**: Valor mensal: R\$100,00 (Cem reais) e Valor Total: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). - Fortaleza, 09 de agosto de 2000. JOSÉ DARLAN BESERRA

QUEVEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.62, inciso I e art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14.05.74, resolve **exonerar** a pedido, **MANOEL FIGUEIREDO JUNIOR**, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº104048-1-9, das funções do cargo de Direção de Nível Superior de DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.62, inciso I e art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14.05.74, resolve **exonerar** a pedido, **OLAVO PEREIRA DE LIMA JUNIOR**, Analista do Tesouro Estadual E4, matrícula nº106764-1-X, das funções do cargo de Direção de Nível Superior de DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.74, e Decreto nº25.843, de 05.04.2000, D.O. de 13.04.2000, resolve **nomear OLAVO PEREIRA DE LIMA JUNIOR**, Analista do Tesouro Estadual E4, matrícula nº106764-1-X, para exercer as funções do cargo de Direção de Nível Superior de Orientador de Célula de Administração Fazendária, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.74, e Decreto nº25.843, de 05.04.2000, D.O. de 13.04.2000, resolve **nomear MANOEL FIGUEIREDO JUNIOR**, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº104048-1-9, para exercer as funções do cargo de Direção de Nível Superior de Orientador de Célula de Administração Fazendária, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

EDITAL Nº /2000
REFERENTE A LEI Nº12.979 DE 23-12-99

PROCESSO	DATA	PRECATÓRIO NÚMERO	CEDENTE	VR. TOTAL	ADQUIRENTE	CGC/CGF	VR. TOTAL DÍVIDA	VR. A COMPENSAR
00102412-4	20/03/00	19733/98	Adonhyran de Sá Barbosa	188.396,71	Claro Com e Servs de Cinefotosom Ltda -	06.035.212-4	830.294,48	66.709,58
00102413-2	20/03/00	19733/98	Adonhyran de Sá Barbosa	188.396,71	Renovadora de Pneus Olico Ltda	06.025640-0	939.612,98	41.354,22
00102700-0	27/03/00	25.169/98	Tânia Mª C Silva Fontenele	1.588.798,24	Filmania Coml de Cinefotosom Ltda	06.092427-6	291.721,73	12.846,92
00159852-0	30/03/00	10.984/98	João Tavares Ribeiro	119.213,81	Alban Distribuidora de Alimentos Ltda	06.003089-5	1.514.034,06	40.029,42
01159853-6	04/04/00	10.984/98	Fcº Gregório da Rocha	119.213,81	Tecnovetti Prods e Servs p/Esc Ltda	06.013338-4	245.393,08	12.112,02
00159855-4	05/04/00	19.733/98	José Hélio de Sousa	234.459,25	CIPA - Cia. Indul de Prods Alimentícios	07.126.899/0002-13	393.894,88	234.459,25
00159854-6	05/04/00	10.984/98	Valdemar Alves de Melo	119.213,81	CIPA - Cia. Indul de Prods Alimentícios	07.126.899/0002-13	393.894,88	119.213,81
00159856-2	10/04/00	19733/98	Adonhyran de Sá Barbosa	188.396,71	VAFIL - Com de Calçado Ltda	06.004729-1	6.390,88	6.240,01
00159858-9	10/04/00	19664/98	Fcº das Chagas Carreiro	17.189,92	Empresa Redentora Ltda	06.092326-1	1.378.294,01	15.422,28
00159857-0	19/04/00	10984/98	Augusto Fernandes de Araújo	185.349,81	União de Óticas Ltda	07.860.042/0001-41	508.150,05	180.081,81
00159860-0	28/04/00	10984/98	José Alves Maciel	119.213,81	HIDREL Hidráulica e Eletricidade Ltda	07.261.837/0001-33	13.025,26	6.820,00
00159861-9	03/05/00	7803/98	Cia. Cearense do Vol de Competição	369.705,93	Romcy S.A Indústria e Comércio	06.015409-8	54.352,20	27.886,21
00159865-1	04/05/00	10984/98	Fcº Gregório da Rocha	119.213,81	Camelo Ribeiro e Cia Ltda	06.826737-1	4.461.518,82	30.000,00
00159862-7	04/05/00	7803/98	Cia. Cearense do Vol de Competição	369.705,93	ROMCY S/A Agroindustria	06.057379-1	33.080,64	27.886,21
00159864-3	05/05/00	25169/98	Tânia Mª C Silva Fontenele	1.588.798,24	Empresa Redentora Ltda	06.092326-1	1.378.294,01	15.276,84
00159866-0	09/05/00	10984/98	Fcº Gregório da Rocha	119.213,81	Aço Center Comercial Ltda	06.908075-5	54.693,32	23.500,00
00159868-6	10/05/00	10984/98	José Alves Maciel	119.213,81	Gurgel Calçados e Acessórios Ltda	01.547.331/0001-09	21.331,56	20.810,04
00159867-8	10/05/00	10984/98	José Alves Maciel	119.213,81	Gurgel Comercial de calçados Ltda	73.508.665/0001-84	65.908,85	51.914,15
00159869-4	10/05/00	10984/98	José Alves Maciel	119.213,81	L. B. Calçados Ltda	06.904132-6	38.868,30	6.657,64
00159871-6	10/05/00	10984/98	Fcº Alberico Ramos	119.213,81	Eletrônica Stylus Som Ltda	06.926980-7	33.245,21	18.684,00
00159870-8	10/05/00	10984/98	Fcº Alberico Ramos	119.213,81	M. Tadeu Magalhães Eletricidade Ltda	07.872.817/0001-46	36.389,29	34.050,00
00159863-5	12/05/00	209/93	José Eleri de Souza	32.263,22	Empresa Rápido Crateús Ltda	06.085425-1	288.212,76	32.263,22
00159875-9	16/05/00	10984/98	José Wellington A do Nascimento	98.846,93	Claro Com e Servs de Cinefotosom Ltda	12.457.867/0001-50	1.951.435,20	77.846,93
00159878-3	24/05/00	10984/98	Fcº Gregório da Rocha	119.213,81	Talman Transp Com e Representações Ltda	06.855142-8	5.318,64	5.500,00

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº006/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO comunica aos interessados que no dia 29 de agosto de 2000, às 14:30 horas, na Av. General Afonso de Albuquerque Lima s/n, Cambéba, 1º andar realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa especializada em **locação de equipamentos fotocopiadores**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao endereço acima citado, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ou pelo fone: (85) 277.3055. Fortaleza, 11 de agosto de 2000.

A COMISSÃO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº007/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO comunica aos interessados que no dia 30 de agosto de 2000, às 14:30 horas, na Av. General Afonso de Albuquerque Lima s/n, Cambéba, 1º andar, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **contratação de empresa especializada em fornecimento, transporte, montagem e operação de estruturas modulares, toldos, cadeiras, banheiros e iluminação**, destinados a execução de eventos oficiais promovidos pelo Governo do Estado do Ceará. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao endereço acima citado, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, ou pelo fone: (85) 277.3055. Fortaleza, 11 de agosto de 2000.

A COMISSÃO

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº194 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA**, Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-CE, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 19/08/2000, a fim de participar, conforme Edital de Convocação da ABDETRAN, de Assembléia Geral

Extraordinária, sem ônus para aquela Autarquia. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza. 09 de agosto de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2000 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA**, que exerce o cargo de Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, a **viajar** a cidade de Quixadá no dia 09/08/2000, com a finalidade de realizar palestra no Rotary Clube da referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor unitário de R\$30,00 (trinta reais), totalizando R\$30,00 (trinta reais) de acordo com os artigos 1º, 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995 combinado com o Anexo Único, Nível II, do Decreto nº25.032, de 03 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 34901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 daquela Autarquia. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº148/DER/SEINFRA/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, nomeada pelas Portarias nº199/1999 e nº111/2000, juntamente com os técnicos do DERT, Ricardo Araújo Cavalcanti e João Leal Júnior, comunica aos interessados que fará realizar em sua sala no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Variante C s/n - Cambéba, Fortaleza-Ce, às 10h do dia 28 de agosto de 2000, sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas para a **TOMADA DE PREÇOS** acima referenciada e destinada a **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM NOVA JAGUARIBARA**. O edital poderá ser adquirido junto ao DERT, à Rua Assunção nº1100, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até o último dia útil anterior à data da sessão. Fortaleza, 09 de agosto de 2000.

Franklin Viana Moreira
PRESIDENTE

*** **

PROCESSO Nº30200.1218/00-04-CAGECE

Declaro, com fulcro no parecer da Procuradoria Jurídica da CAGECE, fundamentado no art.25, caput, e Inciso I, da Lei nº8.666/93, a inexistência de licitação para contratação dos serviços de **manutenção/reparo e fornecimento de peças de reposição** para compressores de fabricação Atlas Copco, com a Firma **CENARCOM - CEN-**

TRAL DE AR COMPRIMIDO LTDA., no valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Fortaleza, 03 de agosto de 2000.

Edinardo Rodrigues
DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº30200.1218/00-04-CAGECE. Fortaleza, 04 de agosto de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PROCESSO Nº30502.195/0053-CAGECE

Declaro, com fulcro no parecer da Procuradoria Jurídica da CAGECE, fundamentado no art.25, caput, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de recebimento, em suas agências, coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional, de documentos SEDEX, autorizando a contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Fortaleza, 03 de agosto de 2000.

Edinardo Rodrigues
DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº30502.195/00-53-CAGECE. Fortaleza, 04 de agosto de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Republicado por incorreção.

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº345/2000 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ – DERT/CE, na qualidade de autoridade de trânsito e com respaldo no art.21 da Lei Nº9.503, de 23 de setembro de 1997 e, CONSIDERANDO que grande parte das rodovias estaduais são de pista simples (duas faixas com sentidos opostos), construídas com pista de rolamento, em sua maioria, com largura de 6,00m, mais acostamentos laterais, variando entre 0,50m e 1,50m. CONSIDERANDO que o trânsito dos veículos nas rodovias estaduais (CE's), deverá proceder conforme determina o Capítulo III do CTB - Normas Gerais de Circulação e Conduta, respeitando às regras de trânsito, à sinalização, os limites de velocidade e o direito de preferência. CONSIDERANDO que compete ao DERT, entre outras atribuições, como órgão executivo rodoviário de trânsito do Estado a regulamentação e operação do trânsito de veículos nas rodovias Estaduais, RESOLVE: Art.1º - **Somente poderá transitar pelas rodovias estaduais, no Estado do Ceará, o veículo que esteja devidamente licenciado**, que atenda os pré-requisitos e condições de segurança (equipamentos obrigatórios), cujo peso e dimensões atendam aos limites estabelecidos pelo CONTRAN. Parágrafo único - Os veículos simples, articulados, reboques e semi reboques deverão atender as dimensões que determina o CTB e Resolução Nº12 do CONTRAN de largura máxima, altura máxima e comprimento total. Art.2º - Os veículos de carga deverão obedecer os limites máximos de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo ou conjunto de eixos às superfícies das rodovias estaduais aferido por equipamento de pesagem na forma estabelecida pelo CONTRAN sob pena de aplicação das sanções previstas no Art.231 Inciso V do CTB. Parágrafo 1º - O veículo que apresentar peso excedente só poderá prosseguir viagem após realizar o transbordo da carga em excesso, que será efetuado às expensas do proprietário do veículo, sem prejuízo da multa aplicável. Parágrafo 2º - Ao condutor que evadir-se da fiscalização submetendo o veículo à pesagem obrigatória, nos pontos de pesagem fixos ou móveis, será aplicada a penalidade prevista no Art.209 do CTB, além da obrigação de retornar ao ponto de evasão para fim de pesagem obrigatória.

Parágrafo 3º - No caso de fuga do condutor à ação policial a apreensão do veículo dar-se-á tão logo, seja localizado o mesmo, aplicando-se, além das penalidade em que incorre, as estabelecidas no Art.210 do CTB.

Art.3º - Nenhum veículo ou combinação de veículos, utilizado para o transporte de carga que necessitar de trafegar pelas rodovias estaduais, com características que não se enquadrem às exigidas pela legislação ou que possuam acoplado a unidade tratora mais de uma unidade rebocável, somente poderá fazê-lo, mediante uma Autorização Especial de Trânsito- AET, expedida pelo DERT, com restrição de horários, para cada viagem, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias.

Parágrafo Único - A Autorização Especial de Trânsito para

trafegar pelas rodovias estaduais, será emitida, mediante requerimento endereçado ao Sr. Superintendente do DERT ou ao Gerente do Distrito Operacional responsável pela jurisdição da rodovia onde se iniciará o tráfego pretendido, assinado pelo condutor e/ou proprietário do veículo, transportador e/ou embarcador da carga, com cópia dos documentos dos veículos (trator e acoplado), indicando a carga a ser transportada, o período da viagem, o destino e o gráfico de rota (seguimentos viário das rodovias estaduais) por onde vai trafegar.

Art.4º - O tráfego dos veículos de carga articulados (combinação de veículos) com uma unidade rebocável, acoplada à unidade tratora, pelas rodovias estaduais, CE 025, CE 040 (trechos não duplicados), CE 090 e CE 085, no Estado do Ceará, só será permitido no horário de 22:00hs às 06:00hs.

Art.5º - O não cumprimento no disposto na presente Portaria sujeitará o infrator as sanções previstas no Art.187 Inciso II do CTB.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2.000.

Lucio de Castro Bomfim Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº444/2000 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **PAULO CESAR NUNES DE PINHO**, Engenheiro Civil, matrícula 009639-1-7, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Engenharia, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional do DERT, a partir de 30 de junho de 2000. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 30 de junho de 2000.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº448/2000 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, ocupante da função de Engenheiro Civil, matrícula nº15485-1-4, lotado no DERT, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Coordenador da Coordenadoria de Engenharia, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional do DERT, a partir de 03 de julho de 2000. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, Fortaleza, 30 de junho de 2000.

Paulo Cesar Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº036/2000-DPR – O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, consolidadas no item VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, RESOLVE **NOMEAR, KELY REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão como Técnico Pleno de Estações e Segurança Operacional, N2, integrante da Estrutura Organizacional do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 15 de junho de 2000.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
DIRETOR-PRESIDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 13/METROFOR/2000
CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR CONTRATADA: **CONSÓRCIO ERNEST &**

YOUNG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. E AP ENGENHEIROS CONSULTORES S/C. OBJETO: Execução de **Serviços de Consultoria Financeira, Mercadológica e Negocial** para a participação da iniciativa privada na operação e manutenção do METROFOR. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$863.113,72 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos), PAGOS EM medições mensais, conforme Cronograma Físico-Financeiro. DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁIA: Doação do Banco Internacional de Re- construção e Desenvolvimento - BIRD. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2000 SIGNATÁRIOS: Luiz Eduardo Barbosa de Moraes e Rômulo dos Santos Fortes pelo METROFOR e Carlos Alberto Miranda e José Laerte de Araújo pelo Consórcio.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº010/PROÁGUA/CE/ SRH/1999

PARTES: Secretaria dos Recursos Hídricos, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEDUC, Bloco "C", 1º e 2º andar, bairro Cambéba, em Fortaleza-CE e **JOSÉ OSMAR COELHO SARAIVA.**, residente e domiciliado à Rua Jaguaratama, nº181/403, em Fortaleza-CE. OBJE- TO: **Prorrogação do prazo contratual.** PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº4310-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial. FONTE DE RECURSOS: Acordo de Empréstimo nº4310-BR. DATA DA ASSINA- TURA: 16 de junho de 2000. REPRESENTANTES: Hypérides Pereira de Macêdo/José Osmar Coelho Saraiva.

*** **

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº05/PROÁGUA/CE/ SRH/2000

PARTES: Secretaria dos Recursos Hídricos, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEDUC, Bloco "C", 1º e 2º andar, bairro Cambéba, em Fortaleza-CE e **PETROFISA DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rodovia BR 116, n.º 02, Mandirituba, no Estado do Paraná-Brasil. OBJETO: **Prorrogação do prazo contratual.** PRAZO: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de Empréstimo Nº4310-BR, firmado entre o Banco de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD e a República Federativa do Brasil e Acordo de Projeto firmado entre o BIRD e o Governo do Estado do Ceará. FONTE DE RECURSOS: Acor- do de Empréstimo Nº4310-BR. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2000. REPRESENTANTES: Hypérides Pereira de Macêdo/Marcos Antônio França.

*** **

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº10/98-SRH

PARTES: Secretaria dos Recursos Hídricos, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEDUC, Bloco "C" 1º e 2º andar, bairro Cambéba, em Fortaleza-CE e **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA MPR LTDA.**, com sede no Anel Rodoviário, Km 42,6, Euzébio-CE. OBJETO: **Pror- rogação do prazo contratual.** PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666, alterada pela Lei Nº9.648, no que couber. FONTE DE RECURSOS: Orçamento do Estado do Cear- rá. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2000. REPRESENTAN- TES: Hypérides Pereira de Macêdo/Manoel Cardoso Linhares.

*** **

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº018/PROGERIRH/ CE/SRH/98-PILOTO

PARTES: Secretaria dos Recursos Hídricos, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEDUC, Bloco "C", 1º e 2º andar, bairro Cambéba, em Fortaleza-CE / **CONSÓRCIO MONTGOMERY WATSON AMERICAS INC. e ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, nº1701, salas 701/704, Aldeota, em Fortaleza-CE. OBJETO: **Prorrogação do prazo do contratual.** PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTAÇÃO LE- GAL: Acordo de Empréstimo Nº4190-BR, firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Mundial. FONTE DE RECURSOS: Acordo de emprés- timo Nº4190-BR. DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2000.

REPRESENTANTES: Hypérides Pereira de Macêdo/João Fernandes Vieira Neto.

*** **

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº04/PROURB-RH/SRH/ CE/2000 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULI- CAS. Pelo presente Termo Aditivo de Subrogação a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH, com sede à Av. General Afonso Albuquerque Lima; S/N - Cambéba, Edifício SEDUC - Bloco "C", 1º Andar - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, em Forta- leza-Ceará, inscrita no CGC sob o Nº11.821.253/0001-42 doravante denominada SUB-ROGANTE, neste ato representada por seu Titular Dr. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS -SOHIDRA, com sede à Avenida Ministro José Américo S/N - Cambéba - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CGC sob o Nº12.360.517/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente Dr. FRANCISCO ED- SON PINHEIRO PESSOA na qualidade de SUB-ROGADO, tem justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CON- TRATO Nº04/PROURB-RH/SRH/CE/2000, celebrado em 10 de Maio de 2000, entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH e a empresa FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **SUB-ROGAÇÃO total do contrato Nº04/PROURB-RH/SRH/ CE/2000**, celebrado para fins de execução das Obras das Adutoras de Aurora, Aiua e Cariús/Jucás. Cláusula Segunda - A SUB-ROGAÇÃO, celebrada por este ato, compreende todos os direitos e obrigações oriun- das do contrato nº04/PROURB-RH/SRH/CE/2000, passando a SECRE- TARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH, como Sub-Rogante, a SU- PERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, como Sub-Rogado, obrigações, responsabilidade, encargos, fiscalização, direi- tos e garantias que antes lhes eram atribuídos. Cláusula Terceira - A SUB- ROGANTE, transfere a SUB-ROGADA todo o acervo existente em seu poder, relativo ao Contrato Nº04/PROURB-RH/SRH/CE/2000 oriundo da Concorrência Pública Nacional Nº68/99-PROURB-RH/SRH/CE, concernentes a documentação do processo licitatório. Cláusula Quarta - As cláusulas e condições do contrato Nº04/PROURB-RH/SRH/CE/2000, permanecem integralmente mantidos. Cláusula Quinta - O presente Ter- mo Aditivo de Sub-Rogação entrará em vigor na data de sua assinatura. E, para firmeza e validade de tudo quanto neste ato ficou firmado, lavrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os fins e efeitos de direito, em duas vias iguais e rubricadas. Fortaleza, 24 de Maio de 2000. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO - Secretário da SRH/ FRANCISCO EDSON PINHEIRO PESSOA - Superintendente da SOHIDRA. JOÃO ARTUR RASSI - Diretor Superintendente.

*** **

TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº010/ PROURB-RH/SRH/CE/2000 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS. Pelo presente Termo Aditivo de Sub-rogação a SE- CRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, com sede à Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba, Edifício SEDUC - Bloco 1º Andar - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, em Forta- leza-Ceará, inscrita no CGC sob o Nº11.821.253/0001-42 doravante denominada SUB -ROGANTE, neste ato representada por seu Titular Dr. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede à Avenida Ministro José Américo S/N - Cambéba - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Fortaleza-Ceará, inscrita no CGC sob o Nº12.360.517/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente Dr. FRANCISCO ED- SON PINHEIRO PESSOA na qualidade de SUB-ROGADO, tem justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CON- TRATO Nº010/PROURB-RH/SRH/CE/2000, celebrado em 19 de Junho de 2000, entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH e a ESC-TE ENGENHARIA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **SUB- ROGAÇÃO total do contrato Nº010/PROURB-RH/SRH/CE/2000**, celebrado para Supervisão das Obras de Construção das Adutoras de Aiua, Aurora, Cariús/Jucás. Cláusula Segunda - A SUB-ROGAÇÃO, celebrada por este ato, compreende todos os direitos e obrigações oriun- das do contrato nº010/PROURB-RH/SRH/CE/2000, passando a SECRE- TARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS- SRH, como Sub-Rogante, a SU- PERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS -SOHIDRA, como Sub-Rogado, obrigações, responsabilidade, encargos, fiscalização, direi- tos e garantias que antes lhes eram atribuídos. Cláusula Terceira - A

SUB-ROGANTE, transfere a SUB-ROGADA todo o acervo existente em seu poder, relativo ao Contrato Nº010/PROURB-RH/SRH/CE/2000 oriundo da SDP Nº002/99-PROURB-RH/SRH/CE, concernentes a documentação do processo licitatório. Cláusula Quarta - As cláusulas e condições do contrato Nº010/PROURB-RH/SRH/CE/2000, permanecem integralmente mantidos. Cláusula Quinta - O presente Termo Aditivo de Sub-Rogação entrará em vigor na data de sua assinatura. E, para firmeza e validade de tudo quanto neste ato ficou firmado, lavrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os fins e efeitos de direito, em duas vias iguais e rubricadas. Fortaleza, 20 de Junho de 2000. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO - Secretário da SRH/ FRANCISCO EDSON PINHEIRO PESSOA - Superintendente da SOHIDRA/ ELIANEIVA DE QUEIROZ VIANA ODÍSIO - Gerente Técnica da ESC-TE.

*** **

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2000/PROURB/RH/COGERH/CE

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. CONTRATADA: Empresa **ALENCAR PINTO VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de veículos** que serão utilizados na execução dos serviços de manutenção e operação do sistema a cargo da Superintendência das Bacias Interiores. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nacional nº035/2000/PROURB/RH-SRH/COGERH/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.42, §5º, Proc. Adm. nº99213714-4/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias, contados da data da Assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$88.150,00 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 049 - Recursos oriundos do PROURB/CE. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2000. SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH, Roberto Alencar Pinto/CONTRATADA e Hypérides Pereira de Macedo/SRH ASJUR: 11/07/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2000/COGERH/CE.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH. CONTRATADA: Empresa **COLONIAL PRAIA HOTEL**, cuja razão social é COLONIAL HOTÉIS E TURISMO S/A. OBJETO: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO "STANDARD" E ALIMENTAÇÃO PARA CONSULTORES E/OU INSTRUTORES CONTRATADOS PELA COGERH**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº030/2000/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Proc. Adm. nº00206779-0/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, ou até ser atingido o valor global a ser utilizado, valendo o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), sendo o valor unitário da diária + refeição de \$66,00 (Sessenta e Seis) Reais, na Baixa Estação, e de R\$77,00 (Setenta e Sete) Reais, na Alta Estação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados, Organização dos Usuários e Banco Mundial - PROURB. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2000. SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH, e Iramar Veríssimo Pinto/CONTRATADA. ASJUR 24/07/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº29/2009

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO(DA) SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS comunica aos interessados que no dia 25 de AGOSTO de 2000, às 8:30 horas, na RUA: SORIANO ALBUQUERQUE, 230 - JOAQUIM TÁVORA, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA SETAS/SINE**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ENDEREÇO ACIMA, no horário de 8:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00 horas. FORTALEZA, 07 de agosto de 2000.

Teresa Cristina Brito da Rocha
PRESIDENTE DA CPL

RESOLUÇÃO Nº14/2000

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº12.531, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto nº24.546, de 18 de julho de 1997. RESOLVE:

Aprovar o Convênio da Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETAS, junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, no valor total de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), destinado a realização do VI Fórum Nacional de Gerontologia. Fortaleza, 23 de junho de 2000.

Edilson Azim Sarriune
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 22/2000

PROCESSO Nº99015606/0 - SETUR. OBJETO: **Apoio financeiro** para possibilitar a realização da 11ª e 12ª etapas do Campeonato Sul Americano de Fórmula 3 do ano de 2000, a se realizar no período de 05 à 06 de agosto, na cidade de Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Promotora exclusiva para realizar 02 (duas) corridas oficiais da Fórmula 3 Sul-Americana no Autódromo de Fortaleza/Ce. VALOR GLOBAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.054.60278.22.349039.00.01.0-10616 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04.08.2000. CONTRATADA: **FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO**, estabelecida na Rua Silva Paulet, nº769, sala 408, Cep., 60.120.020, Fortaleza/Ce., inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.038.961/0001-34. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Jacqueline Aragão (Chefe de Gabinete), 04.08.2000. RATIFICAÇÃO: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretário do Turismo, em Exercício), 04.08.2000.

Daniela Maria de Queiroz Barreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DA PAUTA Nº76/2000 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em Sessão Ordinária, após 48 (quarenta e oito) horas da circulação desta publicação, os **PROCESSOS** seguintes:

Relator	Luiz Sérgio Gadelha Vieira
Processo nº	3918/98
Interessado	Francisco Vieira Carneiro
Natureza	Contas de Governo de 1997
Órgão	Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Processo nº	3938/98
Interessado	Jaime Vera Silva Filho
Natureza	Contas de Governo de 1997
Órgão	Prefeitura Municipal de Barroquinha
Processo nº	4676/98
Interessado	Antônio Pereira de Sena
Natureza	Contas de Governo de 1997
Órgão	Prefeitura Municipal de Ararendá
Relator	Airton Maia Nogueira
Processo nº	3672/96
Interessado	João Bosco Tavares
Natureza	Prestação de Contas de 1995
Órgão	Prefeitura Municipal de Barro
Relator	Antônio Leite Tavares
Processo nº	12.229/97
Interessado	Glisério Alves de Sousa
Natureza	Recurso à Prestação de Contas de 1995
Órgão	Fundo de Saúde de Quixeramobim

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2000.

Astrid Goes Gomes de Freitas
SECRETÁRIA
Artur Silva Filho
PRESIDENTE

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03889/2000. RESOLVE **afastar** do exercício das funções de seu cargo, a partir de 01.07.2000, **ANTÔNIO PALBERTO VERAS MAGALHÃES**, matrícula nº797019, para disputa de cargo eleitoral de Vereador do município de Hidrolândia, de acordo com a letra "I", do inciso II, do art.1º, da Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 09 dias do mês de agosto de 2000.

Dep. Wellington Landim
PRESIDENTE
Dep. Vasques Landim
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Sarto
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Marcos Cals
1º SECRETÁRIO
Dep. Carlomano Marques
2º SECRETÁRIO
Dep. Gorete Pereira
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Valdomiro Távora
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03945/2000. RESOLVE **afastar** do exercício das funções de seu cargo, a partir de 01.07.2000, **WILEBALDO MELO AGUIAR**, matrícula nº715261, para disputa de cargo eleitoral de Prefeito do município de Mucambo, de acordo com a letra "I", do inciso II, do art.1º, da Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 09 dias do mês de agosto de 2000.

Dep. Wellington Landim
PRESIDENTE
Dep. Vasques Landim
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Sarto
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Marcos Cals
1º SECRETÁRIO
Dep. Carlomano Marques
2º SECRETÁRIO
Dep. Gorete Pereira
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Valdomiro Távora
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** **

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico do IPEC, datado de 17.07.00. RESOLVE conceder à servidora **LILIAN CUNHA DE CARVALHO REGO**, 90 (noventa) dias de **licença** para tratamento de saúde em prorrogação, conforme arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14.05.74 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ) a partir de 07.07.00. SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de agosto de 2000.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

*** **

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico do IPEC, datado de 25.07.00. RESOLVE conceder à servidora **DOMITILHA MARIA COELHO ROCHA**, 09 (nove) dias de **licença** para tratamento de saúde em prorrogação, conforme arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14.05.74 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ) a par-

tir de 23.07.00. SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de agosto de 2000.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

*** **

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico do IPEC, datado de 27.07.2000. RESOLVE conceder à servidora **MARIA DE NAZARÉ PRADO DE OLIVEIRA**, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde em prorrogação, conforme arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14.05.74 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ) a partir de 25.07.00. SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de agosto de 2000.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

*** **

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico do IPEC, datado de 21.07.00. RESOLVE conceder à servidora **MARIA ZENAIDE VIEIRA**, 45 (quarenta e cinco) dias de **licença** para tratamento de saúde, conforme arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14.05.74 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ) a partir de 17.07.00. SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de agosto de 2000.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº48-A/00 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, combinado com o Art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do Art.123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUN-DOS**, ao servidor(a) – **VÂNIA FERREIRA GOMES MEIRA**, a importância de R\$320,000 (TREZENTOS E VINTE REAIS). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, após concluído o prazo da aplicação, de conformidade com o Art.3º do decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de julho de 2000.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

Publique-se e cumpra-se

*** **

PORTARIA Nº51/00 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, combinado com o Art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do Art.123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUN-DOS**, ao servidor(a) – **LUZIANA GONDIM MELO VIEIRA**, a importância de R\$1.000,000 (Hum mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, após concluído o prazo da aplicação, de conformidade com o Art.3º do decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de agosto de 2000.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

Publique-se e cumpra-se

*** **

PORTARIA Nº53/00 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, combinado com o Art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do Art.123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUN-DOS**, ao servidor(a) – **MARIA DIONE LEAL PETROLA**, a importância de R\$1.200,000 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, após concluído o prazo da aplicação, de conformidade com o Art.3º do decreto nº22.448, de 18 de março de

1993. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de agosto de 2000.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

DIRETOR GERAL

Publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº54/00 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, combinado com o Art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do Art.123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor(a) – **VÂNIA FERREIRA GOMES MEIRA**, a importância de R\$350,000 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, após concluído o prazo da aplicação, de conformidade com o Art.3º do decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de agosto de 2000.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

DIRETOR GERAL

Publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº150-A/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar o motorista **FRANCISCO ALDÍSIO DA SILVA**, matrícula nº729689/1 para **viajar** ao município de Tauá- Ce, no dia período de 04 a 13 de julho do corrente ano, a serviço da Quarta Secretaria deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$210,00 (duzentos e dez reais), referente a 10 (dez) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2000.

Deputado Wellington Landim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº152-A/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar o motorista **JOÃO ALEXANDRE ALVES**, matrícula nº700038 para **viajar** aos municípios de Sobral e Massapê - Ce, no período de 14 a 17 de julho do corrente ano, a serviço da 1ª Secretaria deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$84,00 (oitenta e quatro reais), referente a 04 (quatro) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2000.

Deputado Wellington Landim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº152-B/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar o motorista **JOSÉ JOACI MARQUES**, matrícula nº701219 para **viajar** ao município de Sobral e Massapê - Ce, no período de 14 a 17 de julho do corrente ano, a serviço da 1ª Secretaria deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$84,00 (oitenta e quatro reais), referente a 04 (quatro) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2000.

Deputado Wellington Landim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº153-A/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar o militar **JOÃO FILHO ÂNGELO**, 3º SGT/PM, para **viajar** aos municípios de Santa Quitéria, Iguatu e Cariré- Ce, nos dias 10 a 25 de julho do corrente ano, a serviço da 2ª Secretaria neste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$315,00 (trezentos e quinze reais), referente a 15 (quinze) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2000.

Deputado Wellington Landim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº158-A/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar o motorista **JOÃO ALEXANDRE ALVES**, matrícula nº700038 para **viajar** aos municípios de Sobral e Massapê - Ce, no período de 21 a 24 de julho do corrente ano, a serviço da 1ª Secretaria deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$84,00 (oitenta e quatro reais), referente a 04 (quatro) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2000.

Deputado Wellington Landim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº158-B/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar o motorista **JOSÉ JOACI MARQUES**, matrícula nº701219 para **viajar** ao município de Massapê - Ce, no período de 21 a 24 de julho do corrente ano, a serviço da 1ª Secretaria deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$84,00 (oitenta e quatro reais), referente a 04 (quatro) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2000.

Deputado Wellington Landim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº166/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar os **MILITARES** abaixo relacionados para **viajarem** aos municípios de Morada Nova, Alto Santo e Ibicuitinga- Ce, nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, a serviço da 3ª Companhia de Polícia de Guarda sediada neste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), referente a 03 (três) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo.

ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS - CAP/PM R\$ 26,00

RUBENS DE SOUSA BRAGA - CB/PM R\$ 21,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2000.

Deputado Wellington Landim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº168/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE de-

signar o servidor **FRANCISCO LUIZ FARIAS BEZERRA**, Coordenador de Planejamento e Informática, Símbolo DNS – 01, para **viajar** a João Pessoa - PB, nos dias 31 de julho a 02 de agosto do corrente ano, a fim de participar do 2º Seminário Regional INTERLIGIS, a ser realizado pelo Senado Federal, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a 03 (três) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2000.

Deputado Wellington Landim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº169/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar os **MILITARES** abaixo relacionados para **viajarem** aos municípios de Sobral, Tianguá e Camocim - Ce, no período de 01 a 09 de agosto do corrente ano, a serviço da 3ª Companhia de Polícia de Guarda sediada neste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), referente a 09 (nove) diárias, a cada um, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo.

MARCOS ANTÔNIO IZAQUEL DE OLIVEIRA –	2º SGT/PM	R\$21,00
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA –	3º SGT/PM	R\$21,00
FRANCISCO MACILON BEZERRA –	3º SGT/PM	R\$21,00
PAULO NUNES QUEIROZ –	CB/PM	R\$21,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2000.

Deputado Wellington Landim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº170/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar o motorista **FRANCISCO ERNANDO OLIVEIRA**, matrícula nº091255-1/5 para **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha e Missão Velha - Ce, no período de 01 a 15 de agosto do corrente ano, a serviço da 1ª Vice – Presidência deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$315,00 (trezentos e quinze reais), referente a 15 (quinze) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2000.

Deputado Wellington Landim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº171/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar o motorista **FRANCISCO ALDÍSIO DA SILVA**, matrícula nº729689/1 para **viajar** ao município de Tauá - Ce, no período de 02 a 10 de agosto do corrente ano, a serviço da 4ª Secretaria deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais), referente a 09 (nove) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2000.

Deputado Wellington Landim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº172/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE de-

signar a servidora **MARIA TEREZA COSTA MOREIRA**, matrícula nº731219, Oficial de Gabinete Parlamentar, Símbolo DAS – 03, para **viajar** aos municípios de Antonina do Norte, Assaré, Campos Sales e Iguatú - Ce, nos dias 02 a 15 de agosto do corrente ano, a serviço da Presidência deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$308,00 (trezentos e oito reais), referente a 14 (quatorze) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01- Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05- Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2000.

Deputado Wellington Landim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº173/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar a servidora **MARIA IVONE PINHEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº382130/7, Assessora Parlamentar, Símbolo DNS – 02, para **viajar** aos municípios de Antonina do Norte, Assaré, Campos Sales e Iguatú - Ce, nos dias 02 a 15 de agosto do corrente ano, a serviço da Presidência deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), referente a 14 (quatorze) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01 - Assembléia Legislativa – 02- Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05 - Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2000.

Deputado Wellington Landim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº174/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar a **MARIA KÁTIA LINHARES DANTAS**, matrícula nº382277/0/0, para viajar ao município de Araripe - Ce, a serviço do Grupo do Memorial da Assembléia Legislativa – GMTA, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$110,00 (cento e dez reais), referente a 05 (cinco) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01 - Assembléia Legislativa – 02 - Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05 - Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2000.

Deputado Wellington Landim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº175/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar o motorista **FRANCISCO MÁRIO DA SILVA**, matrícula nº736883 para **viajar** aos municípios de Massapê e Sobral - Ce, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano, a serviço do Departamento Administrativo deste Poder, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$105,00 (cento e cinco reais), referente a 05 (cinco) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01 - Assembléia Legislativa – 02 - Despesas Varáveis com Pessoal Civil – 02.05 - Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2000.

Deputado Wellington Landim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº176/2000 - O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art.24, Parágrafo Primeiro, Inciso X, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), e; RESOLVE designar a servidora **RAIMUNDA EDENÍZIA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº382275/1/3, para **viajar** ao município de Araripe - Ce, a serviço do Grupo do Memorial da Assembléia Legislativa – GMTA, no período

de 03 a 11 de agosto do corrente ano, sendo-lhe atribuída a devida ajuda de custo no valor total de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), referente a 09 (nove) diárias, para despesas com hospedagem e traslado, que correrão à conta da dotação – 01 - Assembléia Legislativa – 02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil – 02.05 - Ajuda de Custo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2000.

Deputado Wellington Landim

PRESIDENTE

*** **

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Nos termos do Art.105 da Lei nº9.826 de 14.05.74, será concedida **Licença Especial** aos **SERVIDORES** na forma a seguir discriminadas:

NOME	CARGO
HELOISA SANTOS DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 22 (vinte e dois) dias a partir de 02.06.2000.

PAULO ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO, 09 (nove) dias a partir de 13.06.2000.
----------------------------------	--

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de julho de 2000.

José Sérgio Coelho

DIRETOR DO DEPT. DE RECURSOS HUMANOS

VISTO:

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA

APROVO:

Marcos Cals
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

Agriquímica do Nordeste S/A - CNPJ 23.481.104/0001-60- Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os Acionistas desta sociedade a se reunirem em AGE, a realizar-se no dia 15/08/2000, às 10:00h, na sede à Av. Parque Oeste, s/nº, Maracanaú-CE, a fim de deliberarem única e exclusivamente sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração da Razão Social; Maracanaú(CE), 04/08/2000. A Diretoria.

*** **

LASSA -LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A - CGC(MF) Nº 07.815.657/0001-56 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 05 DE AGOSTO DE 1999, LAVRADO NA FORMA SUMÁRIO. DATA, LOCAL E HORA: 05 de agosto de 1999, na sede Social situada na Av. Senador Fernandes Távota, Bairro Dona Sinhá Sabóia, em Sobral(CE), às 17:00 horas. **CONVOCAÇÃO:** Convites Pessoais. **PRESENÇA:** Totalidade dos Conselheiros. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Moacir Lima Feijão, presidente, e Maria Zuleika Rangel Feijão, secretária. **ORDEN DO DIA:** Eleição da Diretoria. **DISSIDÊNCIAS, PROTESTOS E DECLARAÇÕES DE VOTOS:** Não houve. **DELIBERAÇÕES:** Foi eleita a seguinte diretoria, com mandato de 03(três) anos, com vigência a partir desta data. **1. Diretor - Presidente:** Moacir Lima Feijão, brasileiro, casado, economista e industrial, portador do CPF - 039.070.903-49 e da Carteira de Identidade nº 43.310, expedida pela SSP(CE), residente e domiciliado nesta cidade de Sobral(CE), à Rua Maria Tomázia, 419, Centro, CEP: 62.011-230. **2. Diretor - Comercial:** José Falb Rangel Feijão, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, portador do CPF - 090.613.043-34 e da Carteira de Identidade nº 934.930, expedida pela SSP(CE), residente e domiciliado nesta cidade de Sobral(CE), na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 700, Centro, CEP: 62.010-290. **3. Diretor - Industrial:** Moacir Lima Feijão Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF - 283.405.403-78 e da Carteira de Identidade nº 1.068.672-86, expedida pela SSP(CE), residente e domiciliado nesta cidade de Sobral(CE), na Rua Vicente Russo, 18, Derby Clube, CEP: 62.041-080. **DECLARAÇÃO:** Os eleitos nesta reunião declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem atividades mercantis. **ASSINATURAS:** Moacir Lima Feijão, Maria Zuleika Rangel Feijão, Rosana Maria Feijão Andrade, José Falb Rangel Feijão e Moacir Lima Feijão Filho. **ESTE CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** Sobral(CE), 05 de agosto de 1999. Maria Zuleika Rangel Feijão - SECRETÁRIA. JUCEC REG. SOB Nº 23353,578 - NOV 12 1999 - Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. **CERTIDÃO:** Certifico que uma via de igual teor foi arquivada nesta Junta, sob número e data estampados mecanicamente. Roberto Capelo Feijó - Presidente.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ - DECRETO Nº 044, DE 02 DE MAIO DE 2000. Declara de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do art. 54 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, e com apoio no DECRETO-LEI, nº 3365, de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/1956 e na Lei nº 4132, de 10/09/1962 e no DECRETO-LEI nº 1075, de 21/01/70, **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Caucaia-Ce., parte da área de terreno, prédios, benfeitorias e servidões existentes de propriedade dos Srs. Tyrone Castro Uchôa Castelo e Fernando Demétrio de Andrade Feitosa, localizado a margem esquerda da BR 222, no lugar Araturi neste Município, em menor porção da Matrícula Nº 018.140 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, limitando-se e confrontando-se ao NORTE, medindo 244,55m, com a Rua Irapuan Vidal; ao SUL, medindo 244,55m, com o Cemitério pertencente ao Município de Caucaia; ao LESTE, medindo 215,00m, com a Rua Colibri; e ao OESTE, medindo 215,00m, com terras remanescentes dos proprietários, totalizando uma área de 5(cinco) hectares, conforme plana anexa, que faz parte integrante do presente Decreto. Art. 2º - Objetiva a presente desapropriação, a utilização da referida área, para a instalação de um complexo Educacional, para o atendimento às crianças e jovens que estejam na faixa etária entre 7(sete) e 14(quatorze) anos, e cursando o ensino fundamental. Art. 3º - A desapropriação de que ora trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão de posse. Art. 4º - Fica a Secretaria da Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a promover, amigavelmente, a desapropriação, de que trata este Decreto, ficando a cargo da Procuradoria Geral do Município a execução judicial da mesma, se necessário for, devendo as despesas respectivas correrem à conta dos recursos alocados para tal finalidade. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Anote-se, publique-se e cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de maio de 2000. **JOSÉ GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2000. A comissão de licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Boa Viagem, situada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, o Edital de Tomada de Preços nº 03/2000, referente a aquisição de uma coleção composta de 07 (sete) livros didáticos/pedagógicos (CETEB) destinadas ao Programa de Aceleração da Aprendizagem, conforme discriminação no Anexo I, deste Edital, tipo de licitação menor preço, com data marcada para o dia 31/08/2000, às 9:00 horas. O edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 8:00hs às 17:00hs em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. Boa Viagem-Ce., 10 de agosto de 2000. **Kátia Monteiro de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

F. OLIVEIRA S/A COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - CNPJ Nº 07.212.442/0001-40 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Convidamos os senhores acionistas a se fazerem presentes a A.G.O.E. a realizar-se na sede social às 09:00 (nove) horas, do dia 15 de setembro de 2000, sito a Rua João Melo, 306 - Damas - Fortaleza - Ceará, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Exame e votação das demonstrações financeiras e contas dos administradores relativos ao exercício social findo em 31.12.1999; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos outrossim, que se acham na Sede Social da empresa, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se referem o Art.133 da Lei nº 6.404/76. **Fortaleza (Ce), 09 de agosto de 2000. ABELARDO RORIZ DE OLIVEIRA - Presid. Conselho Administrativo.**

*** **

INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPECEA - CNPJ nº 07200959/0001-10 - Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.12.99, às 10 horas, na sede social, sita nesta Capital, à Av. Vicente de Castro nº 6070, Mucuripe. 1 - Quorum: Acionistas representando mais de um quarto do capital social com direito a voto. 2 - Mesa: Presidente Luis de Campelo Gentil; Secretário Marcelo Martins Gentil. 3 - Deliberações: a) aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.98; b) destinação do resultado do exercício; c) instalação do Conselho Fiscal para funcionar até a próxima AGO e eleição de seus membros titulares e suplentes. Assinaturas: Luis de Campelo Gentil, Marcelo Martins Gentil, José Roberto Menescal de Abreu, Atrium Fundo Mútuo de Ações Incentivadas representada por André Otávio Hoffmann. Ata arquivada na JUCEC sob nº 23354296, em 07.08.2000. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de extrato conforme art. 130, § 3º, Lei 6404/76.

*** **

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas., o nosso Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.99, comparativamente com o exercício encerrado em 31.12.98. Aproveitamos a oportunidade para nos colocar a disposição dos prezados acionistas, para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Sobral-(CE), 31 de março de 2000. **Moacir Lima Feijão - Presidente**

LASSA - LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A		CGC(MF) 07.815.657/0001-56		BALANÇO PATRIMONIAL - EM R\$ 1,00		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
ATIVO		EM 1999		EM 1998		EM 1999		EM 1998	
CIRCULANTE		766.090		729.630		3.473.378		3.128.765	
Caixa e Bancos		247.885		222.363		3.473.378		3.128.765	
Aplic. Liquidez Imediata		73.320		39.470		3.473.378		3.128.765	
Clientes		73.219		53.947		(290.751)		(216.641)	
Contas a Receber		9.522		9.480		3.182.627		2.912.124	
Estoque		61.351		74.056		(2.643.690)		(2.325.982)	
Adiantamentos a Empregados		871		1.304		538.937		586.142	
Adiantamentos a Fornecedores		6.749		15.828		(331.823)		(284.906)	
Títulos e Valores Mobiliários		20.540		26.303		(240.172)		(318.364)	
Impostos a Recuperar		1.307		2.101		(14.376)		(12.059)	
Movimento c/Filial		300.652		269.996		(395)		(233)	
Despesas Antecipadas		6.674		14.782		9.861		10.455	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		18.233		91.040		270		12.991	
Imp. e Contrib. a Compensar		0		0		(37.698)		(5.974)	
Depósitos e Cauções		0		4.731		0		0	
Adiantamentos a Diretores		18.233		86.309		0		8.909	
PERMANENTE		485.861		446.390		0		(2.228)	
INVESTIMENTOS		13.201		13.201		0		707	
Particip. em Outras Empresas		343		343		0		(4.958)	
Participações Incentivadas		156		156		0		(9.297)	
Outras Participações		12.702		12.702		0		(13.548)	
IMOBILIZADO		472.660		433.189		(2.298)		(0,01)	
Terras		12.585		12.585		(39.996)		(0,01)	
Obras Prel. e Complementares		502		502		(0,04)		0	
Prédios		195.231		177.992		0		0	
Instalações		402.264		393.653		0		0	
Maq. Aparelhos e Equipamentos		901.463		894.866		0		0	
Veículos		742.521		703.521		0		0	
Móveis e Utensílios		88.881		86.893		0		0	
Adiant. P/Inversões Fisas		18.111		8.884		0		0	
Marcas e Patentes		1.385		1.249		0		0	
(-)Depreciações Acumuladas		(1.890.283)		(1.846.956)		0		0	
TOTAL		1.270.184		1.267.060		129.267		142.815	
PASSIVO		274.435		229.286		129.267		142.815	
CIRCULANTE		0		35		129.267		142.815	
Empréstimos		117.325		90.181		(39.996)		(13.548)	
Fornecedores		59.654		28.341		0		0	
Obrigações Sociais		13.130		9.657		0		0	
Obrigações Fiscais		84.326		101.072		0		0	
Outras Obrigações		0		0		0		0	
RESULT. DE EXERC. FUTUROS		0		0		87.242		129.267	
Receta de Recup. de Contribuições		0		0		0		0	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		995.749		1.037.774		74.109		36.598	
CAPITAL SOCIAL		875.089		875.089		1.302		9.156	
Capital Subscrito		875.089		875.089		(39.996)		(13.548)	
RESERVAS DE CAPITAL		1		1		0		0	
Corr. Monetária do Capital		1		1		0		0	
RESERVAS DE LUCROS		33.417		33.417		72.807		27.442	
Reserva legal		33.417		33.417		72.807		18.442	
LUCROS (PREJ.) ACUMULADOS		87.242		129.267		82.798		65.590	
Lucros Acumulados		87.242		129.267		0		34.019	
Result. C.M. IPV/BTNF-90		0		0		82.798		31.571	
TOTAL		1.270.184		1.267.060		87.242		129.267	

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Diretores, Conselheiros e Acionistas de

LASSA - LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A - Sobral - CE. 1) Examinei o balanço patrimonial de **LASSA - LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A**, levantado em 31 de dezembro de 1998/1999, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, e origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem:

a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Considerando que fui contratado após o encerramento do exercício social, não tive a oportunidade de examinar fisicamente a existência dos estoques. Usei teste alternativo para este fim. 4) Em minha opinião, exceto o que comentei no parágrafo anterior as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **LASSA - LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A**, em 31 de dezembro de 1998/1999, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações dos recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. 5) Foi emitido parecer com ressalva do exercício findo em 1998 conforme parágrafo 3 e foi por nós auditado com data de 12 de maio de 1999. Sobral-CE, 31 de maio de 2000. **MÁNUEL NASCIMENTO DA COSTA** - CRC-PB 2510 - S-CE - CPF - 132.232.674-68.

INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPECEA - CNPJ nº 07.200.959/0001-10 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - Ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecerem à AGO a se realizar no dia 30.08.2000, às 10h, na sede social, sita nesta Capital, à Av. Vicente de Castro nº 6070, Mucuripe, com a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.99; b) Destinação dos resultados do exercício. Fortaleza, 10.08.2000. Luis de Campelo Gentil - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

HOTEL FLAMINGO S/A - CNPJ (MF) 07.199.284/0001-36. Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convidados os acionistas desta sociedade a comparecerem à Sede Social, situada na Rua Tito Rocha nº 660 - Subsolo, Sala 5 - Meireles, Fortaleza-CE, às **10 horas, do dia 22/08/2000**, para realização da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que delibera sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Apreciação e aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31.12.99; **2.** Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; **3.** Eleição dos Membros do Conselho de Administração; **4.** Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do conselho de Administração; **5.** Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza, 10 de agosto de 2000. **MARIA MASSARI - DIRETORA**

*** **

DESTINADO A

A large, empty rectangular box with a black border, intended for a name or address.